

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº509, 12 de setembro de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserrh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <https://www.gov.br/ebserrh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA
Vice-Presidente

ERLON CÉSAR DENGO
Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

JOSÉ VALBER LIMA MENESES
Superintendente do Complexo HUPES

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA ANDRADE
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

CARLOS ROBERTO BRITES ALVES
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

DULCE MARIA CARVALHO GUEDES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
RETIFICAÇÕES	4
Retificação de 09 de setembro de 2022	4
Retificação de 09 de setembro de 2022	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 513, de 02 de setembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 520, de 09 de setembro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 521, de 09 de setembro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 522, de 09 de setembro de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 523, de 09 de setembro de 2022.....	7
INCLUSÃO.....	8
Portaria-SEI nº 518, de 06 de setembro de 2022.....	8
INSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS.....	8
Portaria-SEI nº 524, de 09 de setembro de 2022.....	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	10
REMANEJAMENTO INTERNO	10
Portaria-SEI nº 42, de 06 de setembro de 2022	10

SUPERINTENDÊNCIA

RETIFICAÇÕES

Retificação de 09 de setembro de 2022

Na Portaria-SEI nº 473, de 19 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 05 de setembro de 2022, será acrescentado ao Grupo de Trabalho de Afastamentos Administrativos e de Saúde e de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o nome da colaboradora Andreia Ribeiro Santos Meneses, matrícula 313****.

José Valber Lima Meneses
Superintendente

Retificação de 09 de setembro de 2022

Na Portaria-SEI nº 474, de 19 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 05 de setembro de 2022, retirar o nome de CLEITON MENDONÇA PEREIRA - SIAPE 324**** e substituir pelo colaborador ANDRÉ LUIZ ALVES SOARES - SIAPE 239**** no Grupo de Trabalho sobre Remanejamento Interno de Pessoas.

José Valber Lima Meneses
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 513, de 02 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1234, de 14 de janeiro de 2022, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 17/2020, firmado com a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de Central de Gases Medicinais (Ar comprimido medicinal e Vácuo), destinado ao Hospital Universitário Prof. Edgard Santos – HUPES e ao Centro Pediátrico Prof. Hosannah de Oliveira – CPPHO, os funcionários do (a) do Setor de Infraestrutura Física, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
---------------	-----------------	---------

Bruno Filardi Fagundes	304****	Setor de Infraestrutura Física
------------------------	---------	--------------------------------

II - FISCAIS TÉCNICOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Hugo Leonardo Gomes Garcia	193****	Setor de Infraestrutura Física
Érica Mônica Gomes Ferreira Monteiro	223****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

José Valber Lima Meneses
Superintendente

Portaria-SEI nº 520, de 09 de setembro de 2022

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSERH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FABIO ALVES COUTINHO, matrícula SIAPE 216****, como substituto (a) na função gratificada de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, ligado a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSERH, no período de 19 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 19 de julho de 2022.

José Valber Lima Meneses
Superintendente

Portaria-SEI nº 521, de 09 de setembro de 2022

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSERH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de

competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **EDESIO BARBOSA DA COSTA**, matrícula SIAPE 175***, como substituto na função gratificada de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, ligado à Divisão Administrativa Financeira, vinculado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 14, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Boletim nº Nº 461, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 08 de setembro de 2022.

José Valber Lima Meneses
Superintendente

Portaria-SEI nº 522, de 09 de setembro de 2022

Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **DULCINÉIA VIEIRA DE ASSUNÇÃO GOMES**, matrícula SIAPE 239****, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular, vinculado à Divisão de Gestão de Cuidado, ligado à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nos períodos de 26 de outubro de 2022 à 04 de novembro de 2022; 21 de novembro de 2022 à 30 de novembro de 2022 e 19 de dezembro à 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 26 de outubro de 2022.

José Valber Lima Meneses
Superintendente

Portaria-SEI nº 523, de 09 de setembro de 2022

Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE SANTANA SILVA, matrícula SIAPE 312***, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Pagamento de Despesa, ligada ao Setor de Orçamento e Finanças, vinculado a Divisão Administrativa Financeira, ligado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 26 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 26 de setembro de 2022.

José Valber Lima Meneses
Superintendente

INCLUSÃO

Portaria-SEI nº 518, de 06 de setembro de 2022

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Incluir Enilson Carmo Barbosa dos Santos, Matrícula SIAPE 144****, na Comissão de Apoio Administrativo do Ambulatório Magalhães Neto no Hospital Universitário Professor Edgard Santos - Hupes-UFBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, constituída através da Portaria nº 332, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de serviço Extraordinário nº 490, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Valber Lima Meneses
Superintendente

INSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

Portaria-SEI nº 524, de 09 de setembro de 2022

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório de Processos, no âmbito do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – Hupes/UFBA, vinculado à Superintendência, que atuará no formato de comissão permanente, com o objetivo de:

Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos no Hupes/UFBA;
Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processo;
Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão de Processos e a arquitetura de processos da Rede Ebserh; e

Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede Ebserh no Hupes/UFBA.

Art. 2º O Escritório de Processos será coordenado pelo chefe da Unidade de Planejamento, ou pelo seu substituto legal, em ausências e impedimentos, e será composto pelos seguintes integrantes:

Representante da Unidade de Planejamento

Titular: Wilker Invenção Azevedo de Oliveira, matrícula Siape 206****;

Suplente: Tatiana Souza da Fonseca, matrícula Siape 312****;

Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

Titular: Monaliza Braz Ayres Barbosa, matrícula Siape 225****;

Suplente: Alexandre Jesus de Souza, matrícula Siape 221****;

Representante do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente

Titular: Natália Rosas Batista, matrícula Siape 225****;

Suplente: Míria Vanessa Ferreira Santos, matrícula Siape 303****;

Representante da **Gerência Administrativa**

Titular: Liliane Regis de Almeida Macêdo, matrícula Siape 175****;

Suplente: Érika Maria Lírio Andrade, matrícula Siape 117****;

Representante da **Gerência Atenção à Saúde**

Titular: Carolina Pedra Branca Valentim Silva, matrícula Siape 220****;

Suplente: Adriana Teodoro Rodrigues da Silva, matrícula Siape 224****;

Representante da **Gerência Ensino e Pesquisa**

Titular: Livio Matheus Oliveira da Silva, matrícula Siape 138****.

Art. 3º Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

Art. 4º O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Escritório de Processos terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pelo Hupes/UFBA.

Art. 6º A Unidade de Planejamento realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Escritório de Processos.

Art. 7º O Escritório de Processos deverá elaborar seu regimento interno disciplinando seu funcionamento e submeter a aprovação do Colegiado Executivo em até 60 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 8º A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação

José Valber Lima Meneses
Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria-SEI nº 42, de 06 de setembro de 2022

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 398 de 17 de junho de 2021 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 400, de 21 de junho de 2021 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
329****	TIAGO GOMES VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	SETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	30/08/2022
221****	MARCOS JOSE FONSECA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE SUPRIMENTOS	UNIDADE DE ALMOXARIFADO	01/09/2022
314****	GISELE PATRICIA ALVES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE DE GESTÃO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL	22/08/2022
224****	ADRIANA TEODORO RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO	UNIDADE DE GESTÃO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	15/08/2022
312****	PRISCILA DAMARES SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO	UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO	12/07/2022

Eglantina Alonso Braz
Divisão de Gestão de Pessoas